

ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 333594-1, Diretor de Sistemas - Membro;

FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula nº 333602-6, Diretor de Recursos Hídricos - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, observando os fatores de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e capacidade de iniciativa, conforme previsto no Decreto nº 15.605/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13900, datada de 11 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 432/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a instalação da Comissão de recebimento das obras no âmbito do Estado do Piauí nos termos do Contrato de Concessão nº 648/2024.

O SECRETÁRIO - GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ -MRAE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 262 de 30 de Março de 2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança, cuja finalidade principal é a prestação, direta ou indireta, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de forma a promover o cumprimento das metas de universalização previstas no Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020);

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato de Concessão nº 648/2024, cujo objeto é a prestação regionalizada dos serviços públicos de tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2024 (Diário nº 253/2024);

CONSIDERANDO as disposições da Cláusula 15 do Contrato de Concessão, que trata dos investimentos do Poder Público e da necessidade de verificação técnica das obras, instalações e serviços para fins de recebimento formal;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nas subcláusulas 15.6 a 15.8 do referido Contrato,



especialmente quanto à exigência de realização de vistoria conjunta como condição para celebração de termo de aceite dos investimentos.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Comissionamento de Obras no âmbito da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, com a finalidade de realizar a verificação técnica dos investimentos realizados pelo Poder Público, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 648/2024.

Art. 2º A Comissão de Comissionamento de Obras será composto por:

I - Dois membros do PODER CONCEDENTE, Carla Luana da Silva Santos, Matrícula: 4*****-6; e Ivan Figueiredo Barreto, 4*****-9;

II - Dois membros da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Dayanne Gomes Albuquerque, Matrícula: 4*****-0; e Márcio Sandro Nogueira de Sousa, Matrícula: 4*****-6; e

III - Dois membros da concessionária Águas do Piauí SPE S.A., Murilo Seixas Formiga, CPF: 020.***.***-6; e Rodrigo Lobato Moraes, CPF: 898.***.***-9.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Realizar as vistorias técnicas previstas nas subcláusulas 15.6 a 15.8 do Contrato de Concessão;

II - Avaliar a conformidade das obras civis, equipamentos e instalações com base nas normas técnicas vigentes;

III - Emitir parecer conclusivo quanto à aptidão das intervenções para fins de celebração do termo de aceite de investimento;

IV - Elaborar relatório circunstanciado, com registro das diligências, achados técnicos e eventuais recomendações;

V - Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º O PODER CONCEDENTE poderá designar servidores, através de Portaria específica vinculada ao Processo Administrativo nº 00002.004831/2025-05, para atuação como membros auxiliares, de forma a apoiar as atividades da COMISSÃO DE COMISSIONAMENTO DE OBRAS, dada a pertinência temática e técnica exigidas no caso concreto.

Art. 5º A Comissão iniciará suas atividades imediatamente após a publicação desta Portaria e atuará até a conclusão dos trabalhos de vistoria e emissão dos relatórios finais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário Geral MRAE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13901, datada de 11 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 417/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato nº 001/2022 cujo objetivo concessão patrocinada, para prestação dos serviços públicos de administração, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação aeroportuária do aeroporto de Parnaíba/Prefeito Doutor João Silva Filho (SBPB), localizado no município de Parnaíba - PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, Inciso IV, Alínea E da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2022, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS-PI, e a Concessionária SBPB Parnaíba Sociedade de Propósito Específico S.A, cujo objeto é a Parceria Público Privada, na modalidade de concessão patrocinada, para prestação dos serviços públicos de administração, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação aeroportuária do aeroporto de Parnaíba/Prefeito Doutor João Silva Filho (SBPB), localizado no município de Parnaíba - PI, cujo funcionamento obedece ao disposto na Resolução nº 002/2018, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que aprova o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, e será composto por membros dos seguintes órgãos:

I - Dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - CMOG/SUPARC/SEAD, os servidores Eric Marinho do Nascimento, Matrícula: x5x8x0-x, e Lucas Sampaio Cordeiro da Silva,

